



OF. N° 1695/2022 – SEMOS

Linhares/ES, 08 de Julho de 2022.

Ao Vereador
Manoel Messias Caliman
Câmara Municipal de Linhares/ES

Assunto: Resposta ao Processo N° 1758/2022.

Prezado Vereador,

Em atenção ao expediente acima referenciado, no qual Vossa Senhoria requer a abertura de uma estrada na área pública, para fazer a ligação entre a Rua Gilson Cardoso Zocatelli e Rua Paulo Carvalho Calmon, Bairro São José, neste Município, vimos por meio deste, informar que a área em questão trata-se de parcelamento irregular de solo, assim, estamos impossibilitados de atender a demanda. Segue foto anexo.

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350036003600390036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

10 de jun. de 2022 09:27:04

Avenida Gilson Cardoso Zocate, 10

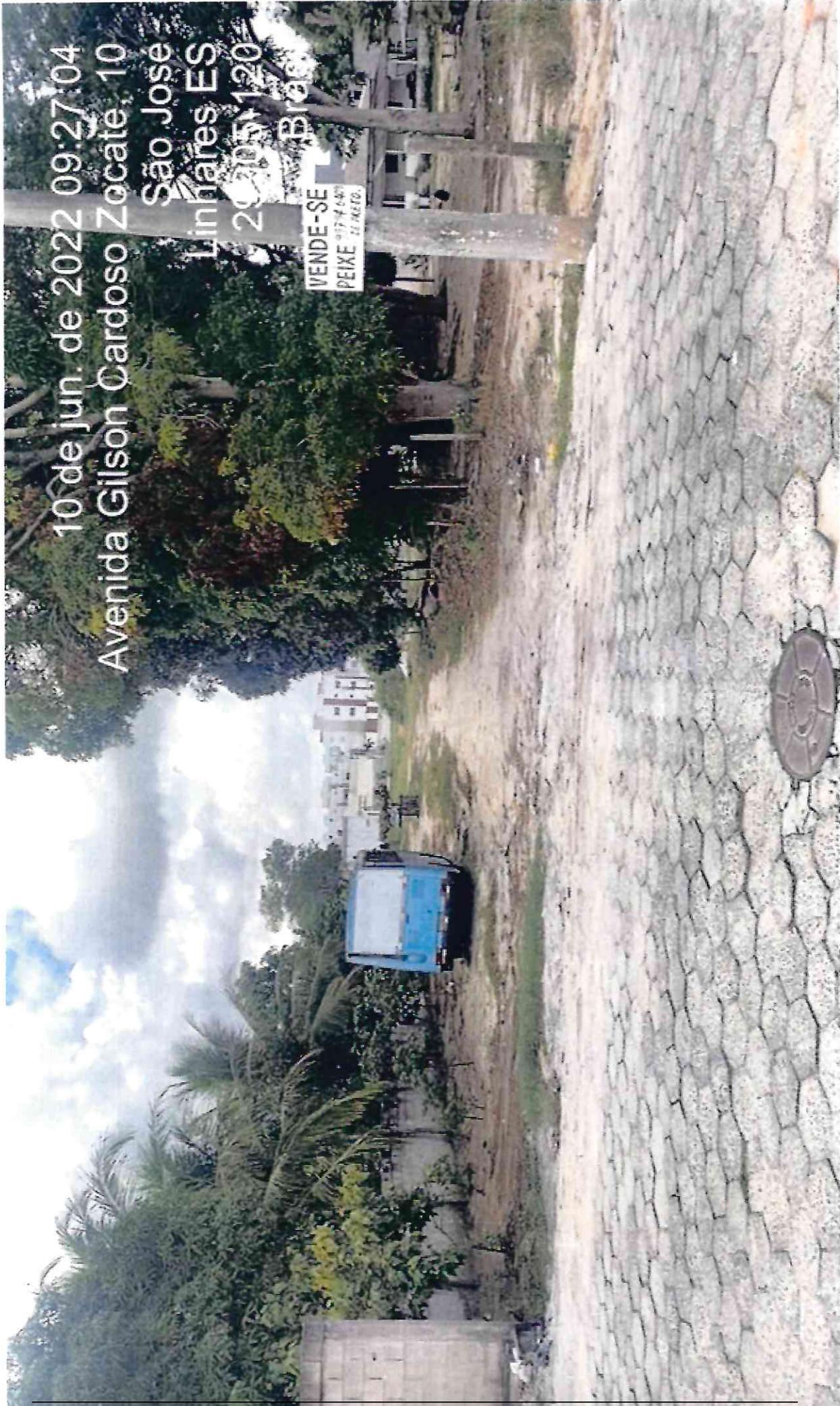
São José -

Linhares ES

29051-120

Bla...

VENDE-SE
PEIXE 077-0400
12 INEFO



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003600390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350036003600390036003A005000

Assinado eletronicamente por **JACIARA DE ASSIS** em 11/07/2022 15:10

Checksum: **674A095391683D6AB9A6AEDB331B68B9811FD14F1F7CDDF71864F2EE326C6E79**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003600390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

